

Bauru, 06 de Setembro de 2017

Circular nº 01/2017

PREZADOS SENHORES PAIS E/OU RESPONSÁVEIS,

Daremos início ao período de Rematrículas e novas Matrículas e reafirmamos a grande satisfação em tê-los como membros integrantes da comunidade educativa do Colégio São Francisco de Assis.

Ao definirmos os processos de Rematrículas para o ano letivo de 2018, priorizamos as famílias que já fazem parte da comunidade educativa do Colégio e propomos o período de 25/09/2017 a 06/10/2017 para garantir a vaga, antes de disponibilizá-la aos novos alunos.

Aprender, sonhar, crescer, projetar, conquistar, transformar, evoluir, numa “**Educação que leva longe**”, corresponde às metas institucionais, que determina para os profissionais do nosso Colégio, um perfil de Gestão Prospectiva, mobilizando posturas educativas inovadoras e inteligentes.

Por isso, nossa meta é manter e posicionar continuamente nossa estrutura forte e eficiente, capaz de fazer cada aluno ter condições de se desenvolver em sua plenitude: adquirir, consolidar e ampliar seus conhecimentos, organizando-se frente aos desafios com instrumentos que o capacitem a reconhecer e lidar com mudanças – condição essencial no mundo atual – fazer escolhas conscientes, viver plenamente em sociedade e, acima de tudo, usufruir de seu saber com justiça e solidariedade.

Esta perspectiva motivadora e desafiadora dos aspectos humanos, sociais e acadêmicos corresponde às expectativas de toda a nossa equipe e, certamente, dos senhores.

Portanto, para melhor atendê-los e, principalmente, para que possam se organizar em tempo hábil, solicitamos especial atenção às orientações e informações que seguem abaixo:

I – DOCUMENTAÇÃO/REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- 1) Comparecer à Secretaria para atualização de dados através do preenchimento do Requerimento de Matrícula e assinaturas pai, mãe e/ou responsável.
- 2) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018 será registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Bauru-SP, Rua Rio Branco, nº 16-56, Bauru/SP sendo o mesmo vinculado ao Requerimento de Matrícula, que poderá ser acessado pelo site - www.redesagrado.com/sao-francisco - a partir do dia 25/09/2017.
- 3) Não serão aceitas matrículas quando existirem pendências financeiras junto ao Colégio. Neste caso, procurem o Setor Administrativo Financeiro para regularização da situação.
- 4) Aguardar o recebimento do boleto referente à 1ª parcela 2018, cujos vencimentos serão nos dias 05/01/2018 e 10/01/2018. A matrícula estará confirmada após o pagamento integral da primeira parcela da anuidade.
- 5) No caso de casal separado, é obrigatório trazer cópia de decisão judicial que comprove a quem cabe à guarda do (a) filho(a).

6) Atestado Médico – Nos casos de impossibilidades da prática de atividades esportivas.

III – HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA RESERVAS DE VAGAS/MATRÍCULAS:

No período de 25/09 a 06/10, das 07h30 às 18h00 (sem intervalo)

Local: Departamento de Matrículas – Tesouraria - Secretaria

IV – VALORES DAS ANUIDADES:

VALOR DA ANUIDADE

Cursos 2018	Anuidade	Mensalidade (13parc)	Mensalidade (12parc)
Maternal	R\$ 7.037,56	R\$ 541,35	R\$ 586,46
Educação Inf.I e II	R\$ 7.037,56	R\$ 541,35	R\$ 586,46
Educação Inf.III e IV	R\$ 9.086,61	R\$ 698,97	R\$ 757,22
1º ano	R\$ 9.914,03	R\$ 762,62	R\$ 826,17
2º ao 5º ano	R\$ 10.064,36	R\$ 774,18	R\$ 838,70
6º ao 9º ano	R\$ 12.881,86	R\$ 990,91	R\$ 1.073,49
Ensino Médio	R\$ 16.532,15	R\$ 1.271,70	R\$ 1.377,68

V – OPÇÕES DE PAGAMENTO:

A anuidade poderá ser paga:

1ª OPÇÃO: Pagamento à vista no ato da matrícula/rematrícula

2ª OPÇÃO: em 13 (treze) parcelas iguais, sendo a primeira, dividida em duas parcelas de 50%, se efetivada até novembro e os outros 50% com vencimento em dezembro de 2017. As demais parcelas, sucessivamente, vencendo a 2ª parcela em janeiro/2018 e a última em dezembro/2018, todas com vencimento para o dia 05 (), 10 () ou 25 ().

3ª OPÇÃO: em 12 (doze) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela paga em janeiro de 2018 e, as demais, sucessivamente, de fevereiro/2018 à dezembro/2018, todas com vencimento para o dia 05 (), 10 () ou 25 ().

4ª OPÇÃO: em 2 (duas) parcelas iguais, correspondente cada uma a 50% (cinquenta por cento) da anuidade, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula/rematrícula e a 2ª parcela em julho de 2018.

ATIVIDADES OFERECIDAS SEM ÔNUS:

• Atividades Esportivas • Coral • Banda • Baliza

ATIVIDADES TERCEIRIZADAS (são opcionais e contratadas em apartado):

• Ballet • Jazz • Street • Karatê • Judô • Xadrez • Violino • Inglês • Violão • Canto Profissional

DA DISCIPLINA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - ROBÓTICA

A disciplina Educação Tecnológica - ROBÓTICA é matéria que está contida no quadro curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nos termos da Lei Federal 9394/96 e Resolução CNE/CEB Nº 05/2009, sendo obrigatória do Infantil II ao Infantil IV e no Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano.

VI – LISTA DE MATERIAL ESCOLAR / LIVROS / APOSTILAS / UNIFORMES

As informações referentes ao material escolar, livros didáticos para o ano letivo de 2018 estarão disponíveis no site do Colégio (www.redesagrado.com/sao-francisco), a partir de 10/2017.

Para alunos do 6º ano ao Ensino Médio, contamos com o apoio metodológico do Sistema Anglo.

VII - UNIFORME ESCOLAR

O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos nos termos do Regimento Escolar.

CARTÃO DE ACESSO

O cartão de acesso é obrigatório para os alunos para o ingresso no Colégio.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

DA BASE LEGAL:

A contratação é feita sob a égide da Constituição Federal (artigos 206, incisos II e III, 209, 150, inciso VI, letra “C” e 195, §7º), do Código Civil Brasileiro, da Lei 9.870 de 23 de novembro de 1.999 (CDC) e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 e Lei 8.069 de 13/07/1.990 (ECA).

ALERTAS ESPECIAIS:

I - Os interessados na rematrícula referente ao ano letivo 2018, deverão se manifestar juntamente ao Colégio, por escrito até o dia 06/10/2018, garantindo-se somente neste período, vaga na turma e período cursado no ano de 2017, ressaltando-se que apenas será efetivada a matrícula com o adimplemento das obrigações previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - 2017

A ESCOLA NÃO GARANTIRÁ A VAGA DO(A) ALUNO (A) QUE NÃO TIVER SUA MATRÍCULA RENOVADA ATÉ O DIA 06/10/2017

II - O Requerimento de Matrícula somente será encaminhado para exame e deferimento da Direção, após devidamente preenchido e assinado pelo **CONTRATANTE**, bem como, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e após certificação pela tesouraria de que o **CONTRATANTE** esteja quite com suas obrigações financeiras decorrentes de prestações anteriores, bem como, em relação às que advém do Contrato, com previsão de pagamento *da primeira anuidade* no ato da matrícula.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou observações que julgarem importantes e/ou necessários.

Antecipadamente, agradecemos pela confiança depositada no Colégio e pelo vínculo de responsabilidade que assumimos pela formação integral do(a) seu(a) filho(a).

Que o Sagrado Coração de Jesus e Madre Clélia, os abençoem e iluminem!

Atenciosamente,

Irmã Terezinha Rodrigues Vaz
Gestora Administrativa

Irmã Edna Andrade de Carvalho
Gestora Pedagógica